



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, em 19/11/2010, sob o NIRE nº 13600101771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Av. Rodrigo Otávio, nº 6488 - Coroado, Cep: 69.080-007, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000061549-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

**1.1.1. Acréscimo quantitativo** consistente na adição de 01 (um) posto de Agente de Limpeza ao Lote 02 - Região Metropolitana (exceto Manaus) e no interior do Estado, o que equivale a **0,42%**

**(zero vírgula quarenta e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM, a ser alocado no Fórum de Justiça da Comarca de Iranduba.

**1.2.** O Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM tem por objeto os serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) em Manaus (Lote 01), na região metropolitana e no interior do Estado (Lote 02), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1.** O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

**3.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 33.427,83 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 27/04/2026 a 31/10/2026.

**3.2.** Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 1.313.850,47 (Um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 15.766.205,64 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

### Lote 01: Manaus

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Agente de Limpeza	Posto	133	R\$ 6.094,85	R\$ 810.615,05
2	Encarregado	Posto	6	R\$ 5.624,39	R\$ 33.746,34
<b>VALOR TOTAL MENSAL (LOTE 01)</b>					<b>R\$ 844.361,39</b>
<b>VALOR GLOBAL ANUAL (LOTE 01)</b>					<b>R\$ 10.132.336,68</b>

### Lote 02: Região metropolitana (exceto Manaus) e no interior do Estado

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Agente de Limpeza	Posto	83	R\$ 5.450,19	R\$ 452.365,77
2	Encarregado	Posto	3	R\$ 5.707,77	R\$ 17.123,31
<b>VALOR TOTAL MENSAL (LOTE 02)</b>					<b>R\$ 469.489,08</b>

<b>VALOR GLOBAL ANUAL (LOTE 02)</b>	<b>R\$ 5.633.868,96</b>
-------------------------------------	-------------------------

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**4.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 1º de novembro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0002453**, de 10/06/2026, no valor de **R\$ 33.430,35 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho a outubro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA**

**6.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 788.310,28 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e dez reais e vinte e oito centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **5** (cinco) dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 035/2025-FUNJEAM

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**8.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste **instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de junho de 2026.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Representante Legal da Empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**JOSIE CRISTINA JERÔNIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 12/06/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 12/06/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 12/06/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2975391** e o código CRC **371ED0E9**.